



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 254/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 6.091,40 (Seis Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020014.2.081000	Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.091,40
Fonte de Recursos	01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
304/3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.091,40

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2012 e no Plano Plurianual 2010 – 2013, as alterações apresentadas nos artigos 1º e 2º, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 16 de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17 / 08 / 2012
Edição N.º 9555